



Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45726742/0001-37

= LEI MUNICIPAL Nº 912, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1984 -

Dispõe sobre alteração do artigo
1º da Lei Municipal nº 884 de 1º
de junho de 1984.

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 884, de 1º de junho de 1984, fica alterado o valor do convênio firmado com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo "CONESP", de Cr\$ 320.000. (Trezentos e vinte mil cruzeiros) para Cr\$ 380.000. (Trezentos e oitenta mil cruzeiros), visando a reforma de Escolas Rurais do Estado, do ensino de 1º grau neste Município, mencionados nos parágrafos 1º e 2º do referido artigo da Lei nº 884/84.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, e publique-se

Icém, 21 de novembro de 1984

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura,
na data supra.

Aginaldo Clóvis da Silva Sant'Ana
Secretário